



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-Feira - 16 de Outubro de 2007 - Nº 3016 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.876

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANDRÉ LUIZ ARCHANJO** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de **01 de outubro de 2007**, sendo designado para prestar serviços de assistência junto ao NAP – Núcleo de Atendimento ao Produtor Rural, vinculado à Diretoria de Fiscalização Tributária, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.878

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEF E DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.823/2006 e, considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a todos os Professores do Ensino Fundamental – PEF e a todos os Professores da Educação Infantil – PEI, da Rede Pública Municipal de

Ensino, Ativos e Inativos, abono de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, no mês de outubro de 2007.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.879

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de manter atualizada a base de dados para elevar a qualidade de seu cadastro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deverão submeter-se a recadastramento para atualização das informações do quadro de pessoal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI coordenará a coleta de dados cadastrais, devendo, através de Portaria, estabelecer os requisitos, critérios, prazos e condições para o recebimento de informações.

Art. 3º Os servidores que não se submeterem ao recadastramento na forma estabelecida pela SEMASI terão seus vencimentos suspensos até a regularização.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.881

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JORZOLINA FERNANDES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Atividades de Lazer**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, na SEMESP, constante do Decreto nº 17.262/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.882

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRCIO MARCONDES DE SOUZA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão, sem

vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto à Diretoria de Endemias - Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, na SEMUS, constante do Decreto nº 16.345/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.883

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO DAMASCENO FRANCO NETO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMGOV, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.884

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMUEL PEREIRA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial de Gestão**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, sendo designado para prestar assessoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMGOV, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 25962/2007, de 01/10/2007,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor PEF-B IV**, o servidor **GILSON HADDAD ELIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 01 de outubro de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.888

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA E DEMAIS VALORES UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Art. 153, da Lei Municipal 5.394, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias e as demais penalidades, bem como todos os outros valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou penalidades serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2008 em 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de outubro/2006 a setembro/2007.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.890

RETIFICA DECRETO Nº 17.862, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13594/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 17.862, de 20/09/2007, que trata da designação temporária de servidores para atuarem nas diversas Unidades de Ensino do Município, conforme a seguir:

Servidor	Local de Atuação	Onde se lê	Leia-se	A partir de
Rodrigo Batista Nunes Prates	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	Carga horária: 25 h	Carga horária: 18 h	11/09/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONVÊNIO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2007.
CONVENIADA: BANCO ABN AMRO REAL S/A.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.
OBJETO: Alterar as Cláusulas dos Beneficiários, dos Impedimentos e da Tarifa do Convênio nº 009/2007.
PRAZO: De 16/10/2007 até 31/12/2008.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2007.
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, José Davi David Quintas Benincá e Denis Baptista Ellyan – Representantes da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 8871/2007.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2007.
CONTRATADA: FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
OBJETO: Aditar em 25% o Contrato nº 055/2007.
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão/Unidade:09.01, Programa de Trabalho: 08.244.0019.1.233, Despesa 3.3.90.39.51.00
PRAZO: De 16/10/2007 até 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2007.
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Marilene de Batista Depes e Júlio Cessar Ribeiro – Sócio-Proprietário da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 25.211/2007.

PROCON

**ESCALA FISCALIZAÇÃO PROCON
MÊS DE OUTUBRO**

02/10 - GRAÇA M S SALIBA
WILLIAN A MIRANDA
03/10 - WILLIAN A MIRANDA
04 /10 - GRAÇA M S SALIBA
05/10 - WILLIAN A MIRANDA

06/10 - WILLIAN A MIRANDA
GRAÇA M S SALIBA
09/10 - GRAÇA M S SALIBA
11/10 - WILLIAN A MIRANDA
12 /10 - WILLIAN A MIRANDA
GRAÇA M S SALIBA
13/10 - WILLIAN A MIRANDA
GRAÇA M S SALIBA
15/10 – GRAÇA M S SALIBA
20/10 - WILLIAN A MIRANDA
GRAÇA M S SALIBA
27 /10 - WILLIAN A MIRANDA
GRAÇA M S SALIBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**